



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 134/2023

**Anabela Marques Tabaço**, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 21 de novembro de 2023, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 31366 de 16/11/2023, apresentado pela **Confraria de Nossa Senhora da Conceição e Almas de Lares** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música e eventual lançamento de fogo de artifício, nos horários das 09h00 às 18h00, do dia 3 de dezembro de 2022, das 20h00 às 23h00, do dia 7, também de dezembro de 2023 e das 09h00 às 23h00, do dia 8, ainda do mês de dezembro de 2023, no âmbito da realização da Festa em Honra de N.ª Sr.ª da Conceição 2023, a levar a efeito no Largo de N.ª Sr.ª da Conceição e arruamentos do lugar de Lares, freguesia de Vila Verde, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas

---